



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa  
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde  
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONEP DE 2025.

**Data: 23 e 24 de abril de 2025.**

Entre os dias vinte e três e vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, das nove horas às dezoito horas, por webconferência, via plataforma Zoom, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS), sob a coordenação da Coordenadora da Conep Laís Alves de Souza Bonilha. **Registrada a presença dos Membros da Conep:**

Aline Oliveira Machado, Aline Winter Sudbrack, Bianca Jorge Sequeira, Carlos Alberto Guimarães, Diego Carlos Zanella, Evandro de Oliveira Lupatini, Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior, Gilson Silva, Gláucia Rosana Guerra Benute, Harnoldo Colares Coelho, Jennifer Braathen Salgueiro, José Silvino Gonçalves dos Santos, Jossi Ledo Kanda, Lais Alves de Souza Bonilha, Marcia Guimarães Villanova, Márcia Teixeira Falcão, Maria Cristina Paganini, Maria do Carmo Borges Teixeira, Michelle Zanon Pereira, Nelma Camêlo de Araújo, Nilo Henrique Neves dos Reis, Oscar Rissieri Paniz, Pablo de Castro Santos, Paulo Henrique Condeixa de França, Roseli Mieko Yamamoto Nomura, Susana Abe Miyahira e Trajano Sardenberg; dos **Convidados Ad hoc:** Adriana Maria Paulo da Silva, Adriane Espindola Mota Campos Azeredo, Aldaíza Marcos Ribeiro, Edna Maria Alves Valim, João Feliz Duarte de Moraes, Maria Mercedes de Almeida Bendati e Regina Célia de Oliveira Bueno; dos **Membros de CEP Acreditado:** Edna Donizeti Rossi Castro, Eliane Antonioli, Eloisa Helena Ribeiro Olivieri, Luís Felipe Balieiro Lima, Silvana Andrea Molina Lima, Sirleide Rodrigues de Sousa Lira e Tamara Veiga Faria; e da **Secretaria Executiva da Conep:** João Paulo Alves Oliveira (Secretário-Executivo). **Registradas as ausências justificadas dos Membros da Conep:** Ivone Evangelista Cabral e Lenise Aparecida Martins Garcia; dos **Convidados Ad hoc:** Aguinaldo Gonçalves, Alfredo José Mansur, Cláudio Gustavo Stefanoff e Sheila Bernardino Fenelon.

**ITEM A: Aprovação da Pauta da 4ª Reunião Ordinária de 2025:** Aprovada por unanimidade a pauta da 4ª Reunião Ordinária da Conep de 2025. **ITEM B: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2025:** Aprovada por unanimidade a Ata da 3ª Reunião Ordinária da Conep, realizada entre os dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis do mês de março de dois mil e vinte e cinco. **ITEM C: Atividades das Câmaras Temáticas:** Apreciação e análise ética de protocolos de pesquisa e processos de credenciamento de CEPs. **ITEM D: Deliberação sobre as atividades das Câmaras Temáticas:**

No que diz respeito aos protocolos de pesquisa analisados a Conep deliberou como “Aprovado” para os seguintes protocolos: 01595118.6.1001.5440 (N40); 02037118.0.1001.5327 (N49); 05357519.0.1001.8098 (E4); 06705019.1.1001.5328 (E8); 09902212.1.1001.5505 (N21); 29345420.8.1001.8098 (E9); 37304420.1.1001.5327 (N15); 38132020.8.1001.5505 (N14); 40290620.0.1001.0072 (E6); 40495420.6.1001.5293 (E6); 42359021.6.1001.5293 (E7); 43728721.7.1001.5505 (N13); 43992621.3.1001.5533 (E8); 45119521.8.1001.5327 (E7); 46234621.0.1001.5470 (N16); 46770621.1.1001.0069 (E7); 46903821.2.1001.5327 (E8); 47404621.2.0000.8085 (E1); 48144821.0.1001.0103 (E6); 49565421.2.1001.5327 (E5); 51093821.1.1001.5327 (N7); 51906721.5.1001.0072 (E6); 54768321.6.1001.5350 (E2); 55265821.9.0000.5505 (N4); 56549422.8.1001.5530 (E4); 56599822.3.1001.5327 (N2); 56599822.3.1001.5327 (N3); 57719722.1.1001.0096 (E6); 57785922.1.1001.5599 (N15); 58393022.4.0000.5327 (N16); 59706022.0.0000.5437 (E3); 59907722.7.0000.5240 (N1); 60867622.5.1001.5440 (N5); 61847422.4.0000.5440 (N15); 63422822.5.1001.5434 (E5); 65690122.5.0000.5064 (E3); 67882923.5.1001.5327 (N12); 69190623.6.0000.0060 (E1); 70791123.4.1001.5440 (N9); 72118223.7.1001.5327 (N2); 72930223.9.1001.5327 (N3); 74563817.7.1001.5327 (E6); 74933123.3.0000.5327 (N5); 75412023.4.1001.5533 (E2);

75934823.3.1001.5470 (E3); 76563423.6.1001.5327 (E2); 76667323.6.1001.5327 (E2);  
 76680523.8.1001.5327 (N3); 76830524.4.1001.5327 (E2); 77033924.1.1001.5327 (N2);  
 78565324.6.0000.8030 (PO); 78619824.6.0000.0119 (E1); 78830224.0.1001.5530 (E1);  
 79046024.2.1001.0072 (E1); 79414724.4.1001.0070 (E2); 79834124.9.0000.5504 (PO);  
 79947824.2.1001.5262 (PO); 80569024.1.0000.5220 (PO); 80832524.0.1001.5470 (N4);  
 80905024.5.0000.5526 (PO); 81436324.1.0000.5240 (PO); 81886024.9.0000.5147 (PO);  
 82295224.9.0000.5335 (PO); 82509524.1.0000.0005 (N1); 82529724.6.0000.0040 (E1);  
 83083624.4.1001.0047 (PO); 83249624.0.0000.5010 (PO); 83550024.5.0000.5324 (PO);  
 84056424.1.1001.5599 (PO); 84076124.5.0000.5020 (PO); 84389624.8.0000.5505 (PO);  
 84572224.3.0000.5269 (PO); 84644824.5.0000.5181 (PO); 84650224.7.0000.5440 (PO);  
 84869824.8.1001.5293 (PO); 84933324.7.0000.5240 (PO); 85182424.7.0000.5467 (PO);  
 85588424.9.0000.5467 (PO); 85623624.1.1001.5328 (PO); 85813325.3.1001.5504 (E1);  
 85837225.7.1001.5504 (PO); 85863425.6.0000.0008 (PO); 85951824.1.0000.5565 (PO);  
 86877025.9.0000.5240 (PO); 87132525.2.1001.5336 (PO); 87952125.1.0000.0008 (PO);  
 87956525.0.0000.0008 (PO); 97993018.8.1001.8098 (E13); a Conep deliberou como “Pendente” para o  
 seguinte protocolo: 35405320.0.1001.5030 (E3); 50879821.3.1001.5440 (E4); 51455321.4.1001.5293  
 (E5); 65315822.0.0000.5411 (E1); 66693223.1.1001.8098 (E4); 68902923.5.0000.5373 (PO);  
 69418723.6.0000.0067 (E3); 73790623.0.0000.5690 (E1); 75801323.3.1001.0072 (E2);  
 77929824.2.0000.5207 (PO); 78219824.1.0000.5188 (E1); 78340124.7.1001.0072 (E2);  
 78874124.3.0000.8030 (PO); 78897724.0.0000.8030 (PO); 79668024.7.0000.5243 (E1);  
 79870324.3.0000.5505 (PO); 80192224.0.0000.0010 (PO); 80621924.3.0000.5540 (PO);  
 80852724.4.1001.5166 (E1); 81293824.5.0000.5347 (E1); 81484624.1.1001.5078 (PO);  
 81539924.5.1001.5257 (PO); 82415524.8.0000.5297 (PO); 83232224.6.0000.5091 (PO);  
 83539824.7.0000.0282 (PO); 83774024.8.0000.5565 (PO); 83782024.8.1001.5440 (E1);  
 83837524.9.1001.5327 (PO); 84120624.4.0000.5525 (PO); 84205524.1.0000.5327 (E1);  
 84240724.3.0000.0021 (PO); 85053424.2.0000.0005 (PO); 85160824.2.0000.5505 (PO);  
 85219724.6.0000.8027 (PO); 85459624.9.0000.5274 (PO); 85490524.2.1001.5262 (PO);  
 85545424.6.0000.5440 (PO); 85658524.7.0000.5286 (PO); 85814424.0.0000.5020 (PO);  
 85853725.5.0000.5483 (PO); 85894624.0.0000.0366 (PO); 85992825.0.0000.0040 (PO);  
 85999425.7.1001.5335 (PO); 86131925.8.0000.0102 (PO); 86152125.8.1001.5252 (PO);  
 86186625.0.0000.5169 (PO); 86227025.9.0000.8030 (PO); 86303425.0.1001.5487 (PO);  
 86487025.3.0000.5186 (PO); 86592325.7.0000.5355 (PO); 86615125.8.0000.5105 (PO);  
 86675025.4.0000.5244 (PO); 86705725.0.0000.5621 (PO); 86839425.0.0000.5418 (PO);  
 86924125.5.0000.0005 (PO); 87114225.4.1001.0072 (PO); 87144925.9.1001.8101 (PO);  
 87184325.6.0000.5020 (PO); 87228225.3.1001.5327 (PO); 87609825.8.0000.0155 (PO);  
 87706125.0.0000.5230 (PO); 87861425.9.0000.0008 (PO); 96784618.4.1001.5440 (E9); a Conep deliberou  
 como “Não Aprovado” para os seguintes protocolos: 04530112.3.1001.5440 (N37);  
 15412719.3.1001.5505 (N19); 32116614.9.1001.5327 (N14); 38187120.5.1001.5327 (N8);  
 44264721.8.0000.8098 (E7); 47659521.3.1001.5350 (E5); 58075122.0.1001.5470 (N14);  
 66077122.2.0000.5505 (N1); 70791123.4.1001.5440 (N10); 71482123.1.1001.5440 (N17);  
 71482123.1.1001.5440 (N18); 76554723.1.1001.5470 (N2); 82053824.8.1001.0070 (PO);  
 82432624.9.0000.5188 (PO); a Conep deliberou como “Retirado” para os seguintes protocolos:  
 82813224.2.1001.0072 (PO) e 86985225.0.0000.5482 (PO). No que diz respeito aos **Comitês de Ética em  
 Pesquisa (CEPs), quanto aos credenciamentos de CEPs, a Conep deliberou como “Aprovado” para os  
 seguintes CEPs:** 0452 - Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul e 0451 - Faculdade do Centro de  
 Estudos da Família e do Indivíduo – FACEFI; **Quanto às renovações de credenciamentos de CEPs, a Conep  
 deliberou como “Aprovado” para os seguintes CEPs:** 5105 - Faculdade de Minas Muriaé – FAMINAS, 5097  
 - Centro Universitário Newton Paiva, 5455 - Hospital Nove de Julho, 5214 - Universidade Federal do Piauí -  
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – UFPI, 5701 - Faculdade Metropolitana da Amazônia –  
 FAMAZ, 8057 - Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – UFPI, 5249 -  
 Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, 0013 - Max Planck, 5436 - Centro Universitário Lusíadas -  
 Fundação Lusíadas – UNILUS, 0085 - Hospital e Centro de Reabilitação da Associação de Assistência à  
 Criança Deficiente – AACD, 5170 - Curso de Graduação em Enfermagem Universidade do Estado do Pará –  
 UEPA, 5549 - Universidade Luterana do Brasil - ULBRA/ RS, 5215 -Centro de Ensino Superior dos Campos  
 Gerais - CESCAGE/PR, 5696 - Associação Evangélica Beneficente de Londrina – AEBEL, 5632 - Centro

Universitário Unimetrocamp – Wyden, 8011 - Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN, 0171 - Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA, 5250 - Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG; a Conep deliberou como “**Suspenso**” para o seguinte CEP: 5257 – Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/UFRJ); a Conep deliberou como “**Descredenciado**” para o seguinte CEP: 8101 - Hospital Santa Marta. **ITEM E: Deliberação sobre convidado ad hoc:** A Coordenadora da Conep apresentou a indicação do Sr. Heleno Rodrigues Corrêa Filho para integrar a Comissão na qualidade de convidado *ad hoc*, nos termos do artigo 13 da Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011. A proposta foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada por unanimidade. **ITEM F: Informes ao colegiado:** Não houve informe do colegiado. **ITEM G: Palavra aberta aos membros:** A Coordenadora informou que já estão em andamento todos os preparativos para os treinamentos de CEPs no ano de 2025. Comunicou também a participação da Conep em dois eventos de destaque. O primeiro evento será o XVI Congresso Brasileiro de Bioética – 2025, que ocorrerá entre os dias 28 e 30 de julho, no Rio de Janeiro. Destacou-se que haverá uma participação especial da Conep, com a possibilidade de realização de um curso pré-congresso. Nesse contexto, a Coordenadora ressaltou a importância da formação de um grupo de trabalho específico para organizar essa atividade. O Secretário-Executivo complementou informando o envio de um formulário para manifestação de interesse dos membros em compor o referido grupo, que será formado por apenas três representantes, distribuídas da seguinte forma: um da área de Ciências Humanas e Sociais, um representante de participantes de pesquisa e um da área Biomédica. Em caso de número de interessados superior ao de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os inscritos. O segundo evento será o Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (Abrasco), programado para ocorrer entre os dias 28 de novembro e 3 de dezembro, em Brasília/DF. A inscrição da Conep para esse evento foi efetuada por meio de edital público, tendo sido submetida uma proposta para a realização de um curso pré-congresso. No momento, aguarda-se resposta da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) quanto à aprovação da proposta apresentada. **ITEM H: Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Conep deu por encerrada à reunião. **NOTAS INFORMATIVAS:** Considerando as atribuições da Coordenação da Conep, consoante o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso IX<sup>[1]</sup>, da Resolução CNS Nº 446 de 11 de agosto de 2011, registre-se que entre os dias primeiro e trinta de abril de dois mil e vinte e cinco foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (*Ad referendum*) para 33473120.7.0000.5505 (E1); 35239514.1.1001.5327 (N67); 39392620.5.1001.5293 (E11); 40290920.9.1001.0072 (E8); 42130920.5.1001.0048 (E1); 45461721.2.1001.5342 (E3); 50869421.9.0000.0031 (E4); 51959021.6.0000.5310 (E6); 51987121.0.1001.5293 (E4); 53026821.0.1001.5471 (E7); 54360321.3.1001.5327 (E6); 54881822.5.1001.5437 (E4); 58881622.8.1001.8098 (E4); 59801022.0.1001.0072 (E5); 59984022.1.1001.5437 (E4); 60683122.7.1001.5434 (E3); 63878817.1.1001.0048 (E9); 66068322.1.1001.5262 (E5); 69128923.7.1001.5461 (E2); 71482123.1.1001.5440 (N23); 73636523.6.1001.5327 (N3); 73819723.2.1001.5249 (E1); 74202623.8.0000.5327 (PO); 76452623.0.0000.0071 (E1); 76554723.1.1001.5470 (E2); 77385924.5.1001.0072 (E2); 78281324.8.1001.0072 (E3); 78872024.9.0000.8142 (PO); 78880524.9.0000.8030 (PO); 79419924.4.1001.5262 (E2); 79832924.2.1001.5267 (E1); 80013424.0.1001.5293 (E1); 80170324.4.0000.0040 (E1); 81054724.0.0000.5546 (PO); 81114324.7.0000.0329 (PO); 81165724.7.0000.5505 (PO); 81534324.0.0000.0003 (PO); 82196824.0.0000.5537 (PO); 82253124.8.1001.5262 (E1); 82713724.2.0000.0351 (PO); 82864524.0.0000.5346 (PO); 82895924.6.1001.5355 (PO); 82945424.9.0000.0138 (PO); 82948324.3.0000.5285 (PO); 83128424.4.3001.0008 (POc); 83191624.9.0000.5398 (PO); 83236824.0.0000.5091 (PO); 83282724.9.0000.5267 (E1); 83831318.3.1001.5437 (E15); 83839824.0.0000.0008 (PO); 83994224.0.0000.5395 (PO); 84116924.0.0000.5594 (PO); 84163724.6.0000.0268 (PO); 84276824.0.0000.5015 (PO); 84842624.4.0000.0040 (PO); 84906824.0.1001.5335 (E1); 84939524.2.0000.8119 (PO); 85052424.0.0000.5292 (PO); 85405824.4.0000.5241 (PO); 85465824.6.0000.5599 (PO); 85542224.0.0000.5482 (PO); 85604924.8.0000.5558 (E1); 85707725.1.0000.0008 (PO); 85805425.4.1001.5504 (PO); 86028924.2.1001.5259 (PO); 86055425.0.0000.0107 (PO); 86130825.0.0000.0008 (PO); 86852225.1.1001.5188 (PO).

<sup>[1]</sup>Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011.

#### SEÇÃO III, DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO.

Art. 9º A CONEP/CNS/MS será coordenada por um coordenador e três coordenadores adjuntos. O Coordenador(a) e um Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser Conselheiros, sendo, pelo menos, um deles conselheiro titular, e duas Coordenações adjuntas indicadas pela CONEP/CNS/MS, dentre seus membros titulares e aprovados pelo Pleno do CNS. (...)

§ 3º Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CONEP/CNS/MS, e especificamente: (...)

IX - Emitir parecer “*ad referendum*” em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião da CONEP subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 24/06/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0047440320** e o código CRC **E59F4AE0**.

---

Referência: Processo nº 25000.012234/2025-97

SEI nº 0047440320

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP  
SRTVN 701, Lote D Via W3 Norte, Edifício PO 700, 5º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br